

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL:- Casa residencial sob nº 6-A, integrante do núcleo RESIDENCIAL JARDIM SHANGAI, e seu respectivo terreno situado à rua 4, nº 241 sendo que a casa é composta de: sala de estar-jantar, dois dormitórios, cozinha, banheiro e área de serviço, com a área total de 44,30 m², correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 4,00 % e nas partes e coisas comuns, uma área de 118,1408 m². PROPRIETÁRIA: SHANGAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede a rua Engenheiro Saturnino Brito, nº 191, nesta cidade, inscrita no CGC sob nº 51.309.706/0001-70. TÍTULO AQUISITIVO:- matrícula nº 64.951 deste cartório. - Campinas, 29 de Março de 1984.

O OFICIAL

AV.1.- VIDE R.8- matrícula nº 53.760 (INCORPORAÇÃO); VIDE - R.3- matrícula nº 64.951 (INSTITUIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO DE - CONDOMÍNIO PARCIAL) ; VIDE Lº 3 nº 2.800 - - (CONVENÇÃO).
Campinas, 29 de Março de 1984.- O ESCRIVENTE

Fussarah Maria Ferraz da Costa
Esc. Autorizada

R.2.- Em 29 de Março de 1984.- Por contrato particular assinado em São Paulo em 30/3/1983, a proprietária: SHANGAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já qualificada, vendeu o imóvel da presente matrícula, à: - ANTONIO CARLOS SOARES, Funcionário Público, e s/m MARIA APARECIDA DA SILVA SOARES-

cont. no verso

do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77, RG. nos 7.217.152 SP., e 10.860.156-SP., CIC. nº 773.146.208/06 e SANDRA REGINA SOARES, brasileira, solteira, maior, comerciária, RG. nº 13.583.248-SP., e CIC. nº 024.354.908/36, todos residentes e domiciliados n/ cidade a Rua Manoel Francisco Monteiro, nº 406 -

PELO PREÇO DE Cr\$ 4.265.672,30 - Equivalente a 1465,39845 -

- - - - - UPC - O ESCRIVENTE

Fustarah Maria Ferraz da Costa
Esc. Autorizada

R.3.- Em 29 de Março de 1984 - Por contrato particular assinado em São Paulo em 30/3/1983, o proprietários:-

ANTONIO CARLOS SOARES e s/m MARIA APARECIDA DA SILVA SOARES

solteira digo SANDRA REGINA SOARES, solteira, - - - já qualificados, DERAM o imóvel objeto da presente matrícula

la em HIPOTECA de 1º grau, em favor da VENDEDORA : SHANGAI

EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já qualificados, para

garantia da dívida do valor de Cr\$ 4.033.658,80 - - equi-

valente a 1385,69419 UPC, pagaveis por meio de 300 presta-

ções mensais, aos juros de 9,1 % a.a., efetiva de 9,490 % a.a. e

Ocorrendo impontualidade na satisfação de qualquer obriga-

ção de pagamento, pactuada neste contrato a quantia a ser-

paga será corrigida monetariamente de acordo com a lei nº 6899/81 e ainda em conformidade com a regulamentação do B.N.H., vigente a época do efetivo pagamento e a critério da cessionária, vencendo-se a 1ª prestação em 30/4/83 do valor de Cr\$ 46.331,94 - -, multa de 10% - O ESCRIVENTE

Jussarah Maria Ferraz da Costa
Escr. Autorizada

AV.4.- Em 29 de Março de 1984.- Por contrato particular assinado em São Paulo em 30/3/83.-, a vendedora SHANGAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já qualificada, CEDEU E TRANSFERIU seus direitos creditórios objeto do R.3. da presente matrícula em favor da HASPA HABITAÇÃO SÃO PAULO-S/A DE CREDITO IMOBILIÁRIO, com sede em São Paulo-Capital à rua Dr. Cesário Mota Junior nº 614, inscrita no CGC sob nº 61.684.551/0001-06, e como devedores:-ANTONIO CARLOS SOARES e s/m MARIA APARECIDA DA SILVA SOARES e SANDRA REGINA SOARES, solteira - - já qualificados, do valor de Cr\$ 4.033.658,80 - - tendo como garantia o imóvel da presente matrícula.- O ESCRIVENTE

TE

Jussarah Maria Ferraz da Costa
Escr. Autorizada

AV.5.- Certifico que em data de 30/3/1983, foi emitida a cédula Hipotecária Integral sob nº 715/83 série IC, em que figura como emitente é favorecido HASPA HABITA

CÃO SÃO PAULO S/A DE CREDITO IMOBILIÁRIO, e como devedores:-
ANTONIO CARLOS SOARES e s/m MARIA APARECIDA DA SILVA SOARES
e SANDRA REGINA SOARES, solteira -
já qualificados, do valor de Cr\$ 4.033.658,80 tendo como
garantia o imóvel da presente matrícula.- Campinas 29 de
Março de 1984.- O ESCRIVENTE

Fusquah Maria Feijó da Costa
Esc. Autorizada

AV-06 - Em 13 de Fevereiro de 1.990. CERTIFICO, que confor-
me publicação feita do Diário Oficial do Estado de São Pau-
lo, em 23.05.84, o Banco Central do Brasil, no uso das atri-
buições que lhe confere o Artº 1º da Lei nº 6.024 de 13 de
Março de 1.974, com fundamento no Artº 15 inciso I da mesma
Lei decretou a LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL DA HASPA - HABITA-
ÇÃO SÃO PAULO S/A CREDITO IMOBILIÁRIO. A Escr.Aut. *Deiga*
Lúcia H.V.

R-07 - Em 13 de Fevereiro de 1.990. Por Carta de Adjudicação
extraída dos Autos de Execução da 3ª Vara Cível desta Comar-
ca (Autos 2.595/84), de 23.05.86, em que HASPA HABITAÇÃO SÃO
PAULO S/A DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO "EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDI-
CIAL" move contra os devedores ANTONIO CARLOS SOARES, e s/m
MARIA APARECIDA DA SILVA SOARES e SANDRA REGINA SOARES, sol-
teira, já qualificados, o imóvel objeto da presente matrícu-
la foi ADJUDICADO em favor do exequente HASPA HABITAÇÃO SÃO
PAULO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO "EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL"

pelo valor de Cz\$.142.624,32 - V.V.NCZ\$.26.195,00. A Escrevente Autorizada. Lucia H. Veiga.

AV-08 - Em 13 de Fevereiro de 1.990. CERTIFICO, que fica -- cancelada a Hipoteca objeto do R-03 da presente matrícula, -- em virtude do imóvel ter sido adjudicado em favor do credor HASPA HABITAÇÃO SÃO PAULO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO " EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL", conforme R-07 acima, autorizando -- este cancelamento. A Escr.Aut. Lucia H. Veiga.

AV-09 - Em 13 de Fevereiro de 1.990. CERTIFICO, que fica -- cancelada a Cédula Hipotecária Integral nº 713/83 serie IC, constante do AV-05 que grava o imóvel objeto da presente matrícula, em virtude da credora HASPA HABITAÇÃO SÃO PAULO S/A DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO "EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL", -- ter autorizado este cancelamento conforme campo 11 da referida cédula em data de 10.07.86. A Escr.Aut. Lucia H. Veiga.

AV.10/71.606- Em 08 de Março de 1.995.
De conformidade com requerimento assinado em São Paulo-SP, em 26/12/1.994, com firma reconhecida no 27º Cartório de Notas daquela cidade, procede-se esta averbação para ficar constando que a proprietária: HASPA HABITAÇÃO SÃO PAULO S/A DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, teve sua Razão Social alterada para HASPA HABITAÇÃO SÃO PAULO IMOBILIÁRIA S/A, com sede na Rua Avanhandava nº 126, 4º andar, sala 41/parte, Bela Vista, Capital, CGC/MF nº 61.684.551/0001-06, conforme AGE realizada continua no verso

em 30/01/1.990, devidamente registrada na JUCESP sob o nº 893.621, em 12/02/1.990 de acordo com Certidão Simplificada expedida por aquele órgão em 22/05/1.992, que está microfilmada neste Cartório.

(CONF.LRCF)PAZC-NLF

A ESCRIVENTE

Adriana de Milite Almeida

(ADRIANA DE MILITE ALMEIDA)

AV.11/71.606, em 16 de fevereiro de 2.011.

De conformidade com Escritura Pública a seguir registrada, procede-se esta averbação para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula acha-se cadastrado sob o nº 042.070.055/3362.23.86.0097.01001 na Prefeitura Municipal local, conforme Demonstrativo do Lançamento de IPTU referente ao presente exercício.

A Escrevente,

Thalita Maria Nakahashi.

R.12/71.606, em 16 de fevereiro de 2.011.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

Por Escritura Pública lavrada no 5º Tabelionato de Notas local, em 29/10/2007, às fls. 123 a 125 do Lº 1.093, a proprietária HASPA - HABITAÇÃO SÃO PAULO IMOBILIÁRIA S/A, já qualificada, TRANSMITIU POR VENDA o imóvel objeto desta matrícula a TEREZINHA JODAS ESTEVES, brasileira, viúva, do lar, RG nº 18.832.773-3-SSP/SP, CPF/MF nº 246.281.568/67, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Marcos Teodoro, nº 255, Jardim Shangai, pelo valor de R\$13.873,11. A vendedora apresentou a CND do INSS sob nº 22102007-21001030, emitida em 29/08/2007, e a CCP-EN da Receita Federal, Código de Controle sob nº 42EA.5F3D.04AA.9227, emitida em 03/09/2007. Valor Venal de R\$26.255,90. (Conf.EP)LCS.

A Escrevente,

Thalita Maria Nakahashi.

AV.13, em 11 de maio de 2.017.

De conformidade com a Certidão (PH000163222) emitida nos termos do Provimento CGJ 22/12 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, datada de 09/05/2017, expedida pelo Juízo da 2ª Vara Judicial do Foro Regional da Vila Mimosa desta Comarca, extraída dos autos de Execução Civil - processo nº 1003730222015, movida pela exequente **MARIA PEDRA BATISTA**, inscrito(a) no CPF/MF nº **687.996.408-72**, contra a executada **TEREZINHA JODAS ESTEVES**, inscrito(a) no CPF/MF nº **246.281.568-67**, foi determinada a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula FOI PENHORADO, para

Vide Folha 004

3º REGISTRO DE IMÓVEIS
CAMPINAS - SP

CNS/CNJ Nº 11.327-4

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Dry

garantia da execução da dívida no valor de R\$12.638,17, sendo a executada nomeada como fiel depositária. Beneficiária da Justiça Gratuita. (Conf.PSA). Prenotação nº 576.219 de 09/05/2017.

Pedro Sérgio de Almeida

Pedro Sérgio de Almeida
Substituto

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,55**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br